GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

ID TCEES: 2025.500E1900012.01.0049

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
COMPRASGOV: N° 90045/2025
CONTRATANTE: UASG:925033

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do **HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, doravante denominado HESJC, com sede na Rua José Fernandes Medina , S/N, Centro – São José do Calçado – ES - CEP 29.470-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, , por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA do HESJC n° 232-S, E 13 DE JUNHO DE 2024**, alterada pelas **PORTARIA Nº 368-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, 070-S, de 12 de fevereiro de 2025** e **PORTARIA 344-S, DE 06 DE AGOSTO DE 2025** na forma ELETRÔNICA, para **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL** conforme processo E-Docs nº **2025-WR2FP**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL** conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - Contratante: **UASG: 925033** – Órgão Gerenciador

1.3 - Valor Total da Contratação: **R$ 4.802.675,80 (Quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Máximo admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - O modo de disputa será o **aberto / fechado**.

1.5 - Esta licitação será julgada sob o critério: **Menor Preço por item**.

1.6 - Data e horário da sessão pública**: 20 de Outubro de 2025 às 09h.**

1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da Hospital Estadual São José do Calçado a cargo da conta da atividade no

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 1 / 93

20.44.901.10.302.0061.2184, Elemento de Despesa no 3.3.90.30.23/30.36/30.20 do orçamento do HESJC para o exercício de 2025.

1.8- Destaca-se que para as unidades participantes: **CREFES**, **HDRC**, **HESVV**, **HJSN E UIJM** as despesas deverão ocorrer pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1- Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 2 / 93

3.5 - Esta licitação consta com lotes cuja Participação é permitida exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo estes: Lote 01, 04, 05, 06, 07, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Os lotes: 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 a participação é para a ampla concorrência.

3.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.3 - Não será admitida a participação de consórcio. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.6.4 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 3 / 93

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.9 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 4 / 93

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 5 / 93

requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 6 / 93

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 7 / 93

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6. 6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 %** (cinco décimos por cento).

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 8 / 93

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 9 / 93

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 10 / 93

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 11 / 93

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 12 / 93

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.4.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 13 / 93

7.4.5- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 14 / 93

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 15 / 93

9.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.1.1 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 16 / 93

10.1.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br)

10.1.2 - Ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.1.3- Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.1.4 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: (https://compras.es.gov.br/conta-verificada).

10.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.3 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 17 / 93

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 -Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 18 / 93

11.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 19 / 93

12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - Fraudar a licitação;

12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 - Impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 20 / 93

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no *menu* "Licitações", na opção "Pesquisar Editais" ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail hsjc.pregao@saude.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 21 / 93

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br, no *menu* "Licitações", na opção "Pesquisar Editais".

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo I "A - Documentos de Habilitação

Anexo II – Modelos do edital

ANEXO II "A" - Modelo da Proposta Comercial

ANEXO II "B" - Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 22 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

São José do Calçado, 29 de Setembro de 2025

Maria da Conceição Gomes Félix

Agente de Contratação/ Pregoeira/(HESJC)

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

QUADRO RESUMO	
Título e Objetivo Geral:	O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL** para atender a demanda **HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.
Delimitação do Objeto a ser licitado:	**AQUISIÇÃO DE ENXOVAL**
Modalidade de Licitação e Base Legal:	**Pregão Eletrônico - Registro de Preços** conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Estaduais 5352-R/2023 e alterações, 5354-R/2023, 5545-R/2023.
Estimativa do Valor da Contratação:	**R$ 4.802.675,80 (Quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**
Prazo estipulado de vigência contratual:	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 23 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

Informação da Dotação Orçamentária Exercício 2025:	**UG: 440922** **Gestão: 440922** **Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184** **Elemento de Despesa: 30.23 / 30.36 / 30.20** **Fonte: 500/600**
Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	**Tânia Mara Gomes Tebaldi Menditi - Enfermeira**
Prazo estipulado para entrega:	**45** (Quarenta e cinco) dia corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
Equipe responsável pela elaboração do TR:	**Servidor:** TÂNIA MARA GOMES TEBALDI MENDITI, Nº FUNCIONAL 3552977, CONTATO: 28 – 3556-2800, E-MAIL: HSJC.ALMOXARIFADOGERAL@SAUDE.ES.GOV.BR **Equipe Técnica:** LUDMILLA DA SILVA SANTOS, Nº FUNCIONAL 4317807, CONTATO: 28 – 3556-2800, E-MAIL: HSJC.SADT@SAUDE.ES.GOV.BR
Versão e data da elaboração do Termo de Referência:	**VERSÃO FINAL**
Equipe: Fiscal / Gestor da Ata e/ou do Contrato	**Gestor:** Ludmilla da Silva Santos, nº funcional 4317807, Contato: 28 – 3556-2800, E-mail: hsjc.sadt@saude.es.gov.br **Fiscal:** Tânia Mara Gomes Tebaldi Menditi, nº funcional 3552977, Contato: 28 – 3556-2800, E-mail: hsjc.almoxarifadogeral@saude.es.gov.br
Modo de Disputa:	**Aberto/Fechado**
Critério de Julgamento conforme Art. 60 do Decreto 5352/23	**Menor Preço por item.**
Forma de Adjudicação Artigo 82, §1 da Lei Federal 14.133/21:	**Por Item.**
Solicitação de Amostra, conforme Art. 77 do Decreto 5352/23.	**SIM**

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 24 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

Será permitido a Adesão	**SIM**
Será permitida a participação de Empresas em Consórcio	**NÃO, para assegurar isonomia.**

2 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2.1 Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP – Arts. 8 a 10 do Decreto Estadual 5354-R/23, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto será **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL,** para atender às necessidades do **HSJC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando garantir a reposição contínua e adequada de materiais essenciais para a assistência hospitalar, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, a economicidade, a padronização dos itens adquiridos e a eficiência no gerenciamento dos recursos públicos.

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Hospital Estadual São José do Calçado (HESJC) é uma unidade de referência para a Região Sul do Espírito Santo, prestando atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Possui perfil assistencial voltado para internações clínicas e cirúrgicas de média complexidade, cuidados paliativos e atendimento a pacientes críticos em unidades de terapia intensiva, além de realizar procedimentos eletivos em diversas especialidades cirúrgicas.

Nesse contexto, a rouparia hospitalar representa insumo essencial para a manutenção da qualidade assistencial, pois está diretamente vinculada à segurança do paciente, à prevenção e ao controle das infecções relacionadas à assistência em saúde (IRAS), ao conforto dos usuários e à adequação das condições de trabalho da equipe multiprofissional.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 25 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

O enxoval é utilizado de forma contínua em todas as etapas do cuidado hospitalar — desde a admissão do paciente, passando pelo centro cirúrgico, maternidade, pediatria, clínica médica e UTI, até a alta hospitalar. Trata-se, portanto, de insumo estratégico para o funcionamento do serviço, impactando diretamente na hotelaria hospitalar e na eficiência dos fluxos assistenciais.

Devido à alta rotatividade de pacientes e à intensidade dos processos de higienização, esterilização a vapor e secagem, o desgaste da rouparia é acelerado, resultando na redução significativa da vida útil dos tecidos. Esse cenário exige reposição periódica e planejada, a fim de evitar desabastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços de saúde.

A presente contratação tem como objetivo garantir o abastecimento adequado de enxoval hospitalar, assegurando a manutenção das atividades assistenciais, a conformidade com os protocolos de biossegurança e a observância das normas de controle de infecção hospitalar. Além disso, visa atender às demandas crescentes de internação e procedimentos, considerando a necessidade de reposição e renovação constante dos materiais utilizados, de modo a preservar a qualidade, a segurança e a eficiência no atendimento prestado à população.

O planejamento da aquisição segue critérios de consumo histórico, estimativas de aumento de demanda e substituição de peças danificadas, em consonância com os princípios de economicidade, padronização e eficiência, previstos na legislação vigente.

4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025.**

4.3 A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se na análise do consumo histórico de enxoval hospitalar do HSJC, aliado às projeções da demanda futura dos serviços prestados, considerando a taxa média de ocupação hospitalar, o número de atendimentos realizados e a necessidade de reposição periódica em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo.

4.4 O objetivo da contratação, portanto é garantir a aquisição contínua e adequada de enxoval hospitalar para o HSJC, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços prestados, a higienização e conforto dos pacientes, a padronização dos materiais e o uso eficiente dos recursos públicos disponíveis.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 26 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

4.5 A opção pela adoção do **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL** deve-se ao fato de este sistema ser uma ferramenta que permite planejamento e controle eficiente das compras, garantindo preços previamente estabelecidos, padronização dos produtos, agilidade nas aquisições futuras e economicidade, além de proporcionar segurança jurídica e operacional na reposição contínua dos materiais necessários ao HSJC.

4.6 HOUVE A OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS:

4.6.1 **DA PADRONIZAÇÃO**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, sustentabilidade e segurança – conforme os padrões técnicos do Ministério da Saúde e normas internas do HSJC;

4.6.2 **DO PARCELAMENTO** – As aquisições foram planejadas de forma a evitar fracionamento indevido da despesa, atendendo às condições de contratação e às regras da Lei nº 14.133/2021, conforme art. 23, §1º da Lei 14.133/2021;

4.6.3 **DA RESPONSABILIDADE FISCAL** – O planejamento da contratação considerou a disponibilidade orçamentária e financeira, garantindo que as despesas estejam compatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com o orçamento vigente, conforme art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.7 Será obrigatório, o proponente oferecer proposta para integralidade do quantitativo previsto neste termo.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de fornecimento de enxoval hospitalar para o Hospital Estadual São José do Calçado – HSJC, abrangendo itens como lençóis, fronhas,

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 27 / 93

toalhas, cobertores e demais peças de uso hospitalar, de forma a garantir a continuidade e qualidade dos serviços assistenciais prestados. Os materiais a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com o uso intensivo e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Quando aplicável, deverá ser garantida a substituição de peças que apresentarem defeito de fabricação, bem como a adequação aos normativos vigentes.

Foram avaliados diferentes cenários de atendimento à demanda, considerando eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. Observou-se que o fornecimento regular e contínuo por meio de contratação específica assegura o atendimento integral da necessidade hospitalar, reduzindo riscos de desabastecimento. Também foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da administração pública, o que possibilitou a identificação de parâmetros de custo e qualidade, além da verificação de práticas padronizadas de fornecimento.

A escolha pela contratação de enxoval hospitalar se justifica por aspectos técnicos e econômicos, uma vez que garante a padronização dos insumos, possibilita maior controle de estoque, racionalização de gastos e otimização logística, além de assegurar a segurança do paciente e a qualidade da assistência prestada. Entre os benefícios esperados, destacam-se a redução de custos operacionais decorrentes de aquisições emergenciais, a melhoria no processo de higienização e gestão do enxoval, a eficiência na reposição dos materiais e o atendimento contínuo e integral da demanda hospitalar, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

6 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES

6.1 – **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 28 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 29 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

ITEM	SIADES	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO /DESCRIÇÃO	UNIDADE	CREFES	HDRC	HESVV	HSJC	UIJM	HJSN	QUANT
01	618688	618688	PIJAMA ADULTO – COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E SHORT; CONJUNTO CURTO; COR AZUL LISTRADO DE BRANCO; ACABAMENTO CINTURA: COM CADARÇO; ACABAMENTO PERNA: SEM RIBANA; MATERIAL: ALGODÃO; TAMANHO: PEQUENO; TIPO GOLA: DECOTE "V"; TIPO MANGA CAMISA: CURTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LOGO;	CONJUNTO	200	300	500	50	50	50	1150
02	618688	618688	PIJAMA ADULTO – COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E SHORT; CONJUNTO CURTO; COR AZUL LISTRADO DE BRANCO; ACABAMENTO CINTURA: COM CADARÇO; ACABAMENTO PERNA: SEM RIBANA; MATERIAL: ALGODÃO; TAMANHO: MÉDIO; TIPO GOLA: DECOTE "V"; TIPO MANGA CAMISA: CURTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LOGO;	CONJUNTO	150	0	1000	200	150	300	1800

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 30 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

03	618688	618688	PIJAMA ADULTO – COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E SHORT; CONJUNTO CURTO; COR AZUL LISTRADO DE BRANCO; ACABAMENTO CINTURA: COM CADARÇO; ACABAMENTO PERNA: SEM RIBANA; MATERIAL: ALGODÃO; TAMANHO: GRANDE; TIPO GOLA: DECOTE "V"; TIPO MANGA CAMISA: CURTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LOGO;	CONJUNTO	0	0	1000	200	150	500	1850
04	618688	618688	PIJAMA ADULTO – COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E SHORT; CONJUNTO CURTO; COR AZUL LISTRADO DE BRANCO; ACABAMENTO CINTURA: COM CADARÇO; ACABAMENTO PERNA: SEM RIBANA; MATERIAL: ALGODÃO; TAMANHO: EXTRA GRANDE; TIPO GOLA: DECOTE "V"; TIPO MANGA CAMISA: CURTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LOGO;	CONJUNTO	0	0	500	200	100	400	1200
05	618688	618688	PIJAMA ADULTO – COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E SHORT; CONJUNTO CURTO; COR AZUL LISTRADO DE BRANCO; ACABAMENTO CINTURA: COM CADARÇO; ACABAMENTO PERNA: SEM RIBANA; MATERIAL: ALGODÃO; TAMANHO: SUPER-GRANDE; TIPO GOLA: DECOTE "V"; TIPO MANGA CAMISA: CURTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LOGO;	CONJUNTO	0	0	500	100	0	100	700

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 31 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

6	613467	613467	TRAVESSEIRO PARA USO HOSPITALAR; EM ESPUMA SOFT INTEIRIÇA, ANTIALÉRGICO, INODORO, REVESTIDO EM NAPA IMPERMEÁVEL (TIPO COURVIN) DE COR AZUL ROYAL, TAMANHO 60X40X08CM	UNIDADE	30	0	150	200	200	200	780
7	613467	613467	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ – ANTISSUFICABTE; ANTIALÉRGICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 20CM X 03 CM	UNIDADE	0	0	0	10	0	0	10
8	616890	616890	FRONHA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LOGOMARCA; COMPRIMENTO: 80 CM; COR: BRANCA, LARGURA: 60 CM; MATERIAL: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER; TIPO: ENVELOPE;	UNIDADE	200	0	4000	950	950	900	7000
9	483489	483489	LENCOL PARA USO HOSPITALAR, TECIDO 50% ALGODAO, 50% POLIESTER, COR: BRANCO, DIMENSOES: 1,90M DE LARGURA X 2,80 COMPRIMENTO, SEM ELASTICO, 180 FIOS, TECIDO PRE ENCOLHIDO, RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVANGEM INDUSTRIAL-HOSPITALAR COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR AZUL EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 25X25CM, LETRA: VERDANA, ALTURA DAS LETRAS 1,5CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	280	2000	8000	950	950	900	13080
10	459615	459615	TRACADO EM TECIDO ALGODAO CRU PESADO (TRACADO CRU OU SARJA TRANCADO) 3X1, 100% ALGODAO, GRAMATURA ENTRE 260 A 280 GR/M, COM COSTURA RETA COM LINHA	UNIDADE	0	1000	3000	950	400	1000	6350

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 32 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

			100% ALGODAO, ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA, PERSONALIZADO MECANICA COM LOGOMARCA DO HOSPITAL EM TODA A EXTENSAO DA LARGURA DO TEDIDO COM TINTA RESISTENTE, SERAO SUBMETIDOS A ALTA TEMPERATURA DURANTE PROCESSO DE ESTERELIZACAO POR AUTOCLAVE POR VARIAS VEZES E ACAO MECANICA E QUIMICA NA LAVANDERIA. TAMANHO: LARGURA 1,60M X 1.50 DE ALTURA.								
11	616497	616497	OLEADO - NAPA - APLICAÇÃO: HOSPITALAR; MEDIDA: 100 CM X 140CM; MATERIAL: 100% PVC (FRENTE), 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO (VERSO); ACABAMENTO EM OVERLOCK	UNIDADE	0	400	3000	950	200	500	5050
12	619250	619250	COLCHA CAMA - COR: BRANCA; IMPRESSÃO: PERSONALIZADA; MATERIAL: PIQUET 100% ALGODÃO; MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,40 M X 1,60 M; TIPO: MANTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LOGO;	UNIDADE	100	500	3000	950	0	500	5050
13	0283391	630328	COBERTOR DE SOLTEIRO; COR: AZUL ROYAL (COR FIRME); COMPOSICAO: 100% POLIESTER; MEDINDO NO MINIMO: 1,40 M X 2,10 M; PESO MINIMO DE 300G/M2; LATERAIS COM BAINHA EM DEBRUM AZUL; COSTURA DUPLA; NAO ALERGICO	UNIDADE	0	300	3000	950	400	600	5250
14	605107	605107	CAMISOLA TRANSPASSADA, TECIDO 100% ALGODAO NA COR VERDE ESCURO, NÃO DESCARTAVEL, PECA UNICA, PRE-	UNIDADE	0	0	4000	400	200	0	4600

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 33 / 93

			ENCOLHIDO, COSTURAS LATERAIS, MANGAS JAPONESAS, DECOTE TRANSPASSADO, FECHADO NA CINTURA POR DUAS TIRAS LATERAIS, TAMANHO (PECA FECHADA): 1,20 CM DE COMPRIMENTO E 80 CM DE LARGURA, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR BRANCA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO DE 15X15CM, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. EMBALAGEM APROPRIADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO/FABRICANTE.								
15	303035	303035	TOALHA DE BANHO PARA USO HOSPITALAR, MEDINDO NO MINIMO 70CMX135CM, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO PREENCOLHIDO, 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 385G/M2 NO MINIMO, DUPLA COSTURA, PODENDO SER USADA EM CENTRIFUGA, CALANDRA E SECADORA, PERMITINDO O USO DE CLORO, COM CARACTERISTICAS QUE PROPORCIONEM MACIEZ, CONFORTO E DURABILIDADE, PERSONALIZACAO CENTRAL COM NOME DO ORGAO NA COR VERDE ESCURO, TIPO DE LETRA VERDANA, ALTURA 4CM, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	0	4000	480	480	1000	6260

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 34 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

16	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM FEMININO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "PP"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 2 BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÕES FUNCIONAIS. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; MODELAGEM CONTEMPORÊNEA COM PERNA RETA; BOLSOS FRONTAIS E BOLSO CARGO; RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES. TIPO MANGA CAMISA: CURTA; COR: AZUL	CONJUNTO	70	200	500	50	0	0	820
17	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM FEMININO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "P"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 2 BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÕES FUNCIONAIS. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; MODELAGEM CONTEMPORÊNEA COM PERNA RETA; BOLSOS FRONTAIS E BOLSO CARGO; RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	0	0	500	130	0	0	630
18	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM MASCULINO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL	CONJUNTO	0	0	500	40	0	0	540

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 35 / 93

			MARINHO; TAMANHO: "PP"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 1 BOLSO NO PEITO COM DIVISÕES PARA CANETA. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO PARCIAL, BOTÃO, ZIPER E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; PERNA RETA; MULTIBOLSOS (CARGO, TRASEIRO E FRONTAIS); RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.								
19	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM FEMININO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "M"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 2 BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÕES FUNCIONAIS. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; MODELAGEM CONTEMPORÊNEA COM PERNA RETA; BOLSOS FRONTAIS E BOLSO CARGO; RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	0	0	500	450	0	0	950
20	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM MASCULINO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "M"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 1 BOLSO NO PEITO COM DIVISÕES PARA CANETA. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO PARCIAL, BOTÃO, ZIPER E CORDÃO INTERNO	CONJUNTO	0	0	500	120	0	0	620

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 36 / 93

			PARA AJUSTE; PERNA RETA; MULTIBOLSOS (CARGO, TRASEIRO E FRONTAIS); RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.								
21	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM FEMININO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "G"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 2 BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÕES FUNCIONAIS. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; MODELAGEM CONTEMPORÊNEA COM PERNA RETA; BOLSOS FRONTAIS E BOLSO CARGO; RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	0	0	500	200	0	0	700
22	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM MASCULINO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "G"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 1 BOLSO NO PEITO COM DIVISÕES PARA CANETA. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO PARCIAL, BOTÃO, ZIPER E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; PERNA RETA; MULTIBOLSOS (CARGO, TRASEIRO E FRONTAIS); RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	0	0	500	300	0	0	800
23	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM FEMININO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO:	CONJUNTO	0	0	500	110	0	0	610

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 37 / 93

			TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "GG"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 2 BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÕES FUNCIONAIS. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; MODELAGEM CONTEMPORÊNEA COM PERNA RETA; BOLSOS FRONTAIS E BOLSO CARGO; RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.								
24	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM MASCULINO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "GG"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 1 BOLSO NO PEITO COM DIVISÕES PARA CANETA. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO PARCIAL, BOTÃO, ZIPER E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; PERNA RETA; MULTIBOLSOS (CARGO, TRASEIRO E FRONTAIS); RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	0	0	500	200	0	0	700
25	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM FEMININO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "EGG"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 2 BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÕES FUNCIONAIS. CALÇA: COM	CONJUNTO	0	0	500	20	0	0	520

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 38 / 93

			LOGO; CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; MODELAGEM CONTEMPORÊNEA COM PERNA RETA; BOLSOS FRONTAIS E BOLSO CARGO; RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.								
26	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM MASCULINO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "EGG"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 1 BOLSO NO PEITO COM DIVISÕES PARA CANETA. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO PARCIAL, BOTÃO, ZIPER E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; PERNA RETA; MULTIBOLSOS (CARGO, TRASEIRO E FRONTAIS); RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	0	0	500	30	0	0	530
27	429468	429468	CONJUNTO CIRURGICO, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COR VERDE BANDERIRA, NAO DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M2, TECIDO PRE ENCOLHIDO, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR PRETA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 15X15CM, CALCA COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE INTERIOR,TIPO FACA, LADO DIREITO E ESQUERDO, CAMISA EM GOLA TIPO V ABERTURA CONFORTAVEL PARA PASSAR A	CONJUNTO	200	400	1200	20	0	20	1840

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 39 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

			CABECA MANGAS CURTAS E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, TAMANHO "PP", CARACTERISTICAS CONFECECAO: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. INCLUIR TAMANHO DO ITEM NA ETIQUETA COM LETRA GRANDE. MARCA: NE								
28	429468	429468	CONJUNTO CIRURGICO, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COR VERDE BANDERIRA, NAO DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M2, TECIDO PRE ENCOLHIDO, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR PRETA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 15X15CM, CALCA COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE INTERIOR,TIPO FACA, LADO DIREITO E ESQUERDO, CAMISA EM GOLA TIPO V ABERTURA CONFORTAVEL PARA PASSAR A CABECA MANGAS CURTAS E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, TAMANHO "P", CARACTERISTICAS CONFECECAO: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO:	CONJUNTO	150	0	1200	70	50	50	1520

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 40 / 93

			UNIDADE. INCLUIR TAMANHO DO ITEM NA ETIQUETA COM LETRA GRANDE. MARCA: NE								
29	429468	429468	CONJUNTO CIRURGICO, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COR VERDE BANDERIRA, NAO DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M2, TECIDO PRE ENCOLHIDO, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR PRETA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 15X15CM, CALCA COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE INTERIOR,TIPO FACA, LADO DIREITO E ESQUERDO, CAMISA EM GOLA TIPO V ABERTURA CONFORTAVEL PARA PASSAR A CABECA MANGAS CURTAS E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, TAMANHO "M", CARACTERISTICAS CONFECECAO: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. INCLUIR TAMANHO DO ITEM NA ETIQUETA COM LETRA GRANDE. MARCA: NE	CONJUNTO	0	0	1400	200	100	100	1800
30	429468	429468	CONJUNTO CIRURGICO, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COR VERDE BANDERIRA, NAO DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M2, TECIDO PRE ENCOLHIDO, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR PRETA EM TODA	CONJUNTO	0	0	1400	200	100	200	1900

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 41 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

			EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 15X15CM, CALCA COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE INTERIOR,TIPO FACA, LADO DIREITO E ESQUERDO, CAMISA EM GOLA TIPO V ABERTURA CONFORTAVEL PARA PASSAR A CABECA MANGAS CURTAS E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, TAMANHO "G", CARACTERISTICAS CONFECECAO: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. INCLUIR TAMANHO DO ITEM NA ETIQUETA COM LETRA GRANDE. MARCA: NE								
31	429468	429468	CONJUNTO CIRURGICO, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COR VERDE BANDERIRA, NAO DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M2, TECIDO PRE ENCOLHIDO, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR PRETA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 15X15CM, CALCA COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE INTERIOR,TIPO FACA, LADO DIREITO E ESQUERDO, CAMISA EM GOLA TIPO V ABERTURA CONFORTAVEL PARA PASSAR A CABECA MANGAS CURTAS E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO E	CONJUNTO	0	0	1400	100	0	200	1700

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 42 / 93

			ESQUERDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, TAMANHO "GG", CARACTERISTICAS CONFECECAO: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. INCLUIR TAMANHO DO ITEM NA ETIQUETA COM LETRA GRANDE. MARCA: NE								
32	429468	429468	CONJUNTO CIRURGICO, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COR VERDE BANDERIRA, NAO DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M2, TECIDO PRE ENCOLHIDO, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR PRETA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 15X15CM, CALCA COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE INTERIOR,TIPO FACA, LADO DIREITO E ESQUERDO, CAMISA EM GOLA TIPO V ABERTURA CONFORTAVEL PARA PASSAR A CABECA MANGAS CURTAS E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, TAMANHO "EGG", CARACTERISTICAS CONFECECAO: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. INCLUIR TAMANHO DO ITEM NA ETIQUETA COM LETRA GRANDE. MARCA: NE	CONJUNTO	0	0	1200	20	70	100	1390

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 43 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

6.2 - Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

6.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 5.352-R/2023 e alterações.

6.4 - **Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência**.

6.5 **- Justificativa de quantitativo:**

6.5.1 O quantitativo solicitado foi estimado com base no consumo histórico de enxoval do HSJC, considerando reposições anteriores, demanda atual e projeção de necessidades futuras, de forma a garantir a continuidade dos serviços hospitalares. Para os participantes do registro de preços, deverá ser apresentada a estimativa de consumo máximo de seu interesse, acompanhada de justificativa técnica fundamentada, local de entrega, concordância com os itens e condições estabelecidas no Termo de Referência, e cronograma de execução, quando aplicável, com posterior aceite ou recusa pelo órgão gerenciador.

6.6 Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado.

6.7 Esta demanda foi prevista considerando que, durante todo o período de aquisição, existe as condições de guarda e armazenamento, de modo que a não haver a deterioração do material.

6.8 O objeto definido se encontra padronizado, considerando-se a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 44 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

7.1 Dos Critérios de Sustentabilidade:

7.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.1.1.1Utilização de materiais laváveis e reutilizáveis sempre que possível, reduzindo o descarte e o impacto ambiental decorrente do consumo de enxoval hospitalar.

7.1.1.2 Prioridade para fornecedores que adotem processos de produção ambientalmente responsáveis, incluindo redução de consumo de água e energia, utilização de insumos recicláveis e gestão adequada de resíduos.

7.2 Da exigência, e critérios para análise, da Amostra

7.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2.2 Serão exigidas amostras de todos os itens.

7.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço rua Dr. José Fernandes Medina, sn, Centro – São José do Calçado/ES, no prazo limite de 10 (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.2.4 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 45 / 93

a) Pijamas: acabamento das costuras, conforto, resistência ao uso e lavagem;

b) Banho (toalhas): absorção, textura, durabilidade e acabamento;

c) Conjuntos (lençóis, fronhas e cobertores): dimensões adequadas, acabamento, durabilidade e resistência ao uso;

d) Travesseiros: firmeza, tamanho, conforto e durabilidade;

e) Lençóis: resistência ao uso, acabamento das costuras, padronização e dimensões conforme especificação.

7.2.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.2.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2.9 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.2.10 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **15 (quinze)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.2.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 46 / 93

7.3 Participação de Empresas em Consórcio.

7.3.1 – Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio.

7.4 Matriz de alocação de riscos

7.4.1 Não se faz necessária a elaboração de matriz de alocação de riscos para a presente contratação, considerando a natureza do objeto e a forma de aquisição prevista neste Termo de Referência.

7.5 Critérios de Avaliação de Resultados

7.5.1 A avaliação será realizada considerando:

Qualidade dos produtos fornecidos, conforme especificações técnicas;

Cumprimento de prazos de entrega;

Atendimento às quantidades solicitadas;

Satisfação do usuário final quanto ao uso dos itens;

Eficiência na gestão contratual pelo fornecedor.

7.6 Subcontratação

7.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.7 Garantia de Execução Contratual

7.7.1 A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, em valor correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato.

7.7.2 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação de

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 47 / 93

garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato.

7.7.3 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

7.7.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.7.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.7.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item **7.7.67.**

7.7.7 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.7.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 48 / 93

7.7.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

7.7.10 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

7.7.11 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

7.7.12 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.7.13 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.7.14 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.7.15 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

a) O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações).

b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 49 / 93

prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

7.7.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.7.17 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.7.18 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.7.19 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

7.8 Requisitos de Qualidade

7.8.1 Os bens de consumo deverão ser entregues em sua embalagem original e devem estar devidamente rotulados, contendo informações essenciais como o nome do produto, quantidade, concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento, simbologia de risco do produto quando houver, quantidade por embalagem, entre outros.

7.8.2 Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte do produto de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto.

8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 50 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

8.1 Do prazo e condições, de Entrega

8.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **45** (Quarenta dias) dias corridos, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 Do Local de Entrega

8.2.1 **HSJC:** O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, no endereço rua Dr. José Fernandes Medina, sn, Centro – São José do Calçado/ES, horário comercial com responsável do almoxarifado.

8.2.2 **CREFES:** O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na Rua Gastão Roubach, s/n, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29.101-020

8.2.3 **HDRC:** O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na Rua Pref. Manoel Gonçalves, 825, Centro, Barra de São Francisco – ES, CEP 29800-000

8.2.4 **HESVV:** O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na Rua da Estação, n° 76, São Torquato, Vila Velha – ES, CEP 29.114-520

8.2.5 **UIJM:** O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na Rua Dr. José Farah, 34, Centro, Jerônimo Monteiro – ES, CEP 29.550-000

8.2.6 **HJSN:** O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na Dr. Hugo Lopes Nalle, n° 319, Centro, Baixo Gandu – ES, CEP 29.730-00

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 51 / 93

8.3 Da Garantia, Validade, Manutenção e Assistência Técnica.

8.3.1 O objeto deste Contrato terá garantia contra fabricação, manutenção da integridade do material, cor, costura, dimensionamento e propriedades do tecido no mínimo **90** (noventa) dias, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por itens.

A justificativa para adoção do referido critério é que ele assegura maior economicidade, isonomia entre os licitantes e competitividade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e às normas da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Da Forma de Fornecimento de Bem

9.2.1 O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento ou o estabelecido no contrato, de acordo com a necessidade do contratante.

9.2.2 A justificativa para adoção da referida forma é a necessidade de atendimento contínuo e sob demanda, evitando acúmulo de estoque, reduzindo riscos de perdas por deterioração e otimizando o uso dos recursos públicos.

9.3- Das Exigências para fins de Habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo “II”.

10 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 52 / 93

10.1 - O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.802.675,80** (Quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 53 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 54 / 93

ITEM	SIADES	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	618688	618688	PIJAMA ADULTO – COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E SHORT; CONJUNTO CURTO; COR AZUL LISTRADO DE BRANCO; ACABAMENTO CINTURA: COM CADARÇO; ACABAMENTO PERNA: SEM RIBANA; MATERIAL: ALGODÃO; TAMANHO: PEQUENO; TIPO GOLA: DECOTE "V"; TIPO MANGA CAMISA: CURTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LOGO;	CONJUNTO	1150	R$ 65,90	R$ 75.785,00
02	618688	618688	PIJAMA ADULTO – COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E SHORT; CONJUNTO CURTO; COR AZUL LISTRADO DE BRANCO; ACABAMENTO CINTURA: COM CADARÇO; ACABAMENTO PERNA: SEM RIBANA; MATERIAL: ALGODÃO; TAMANHO: MÉDIO; TIPO GOLA: DECOTE "V"; TIPO MANGA CAMISA: CURTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LOGO;	CONJUNTO	1800	R$ 61,90	R$ 111.420,00
03	618688	618688	PIJAMA ADULTO – COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E SHORT; CONJUNTO CURTO; COR AZUL LISTRADO DE BRANCO; ACABAMENTO CINTURA: COM CADARÇO; ACABAMENTO PERNA: SEM RIBANA; MATERIAL: ALGODÃO; TAMANHO: GRANDE; TIPO GOLA: DECOTE "V"; TIPO MANGA CAMISA: CURTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LOGO;	CONJUNTO	1850	R$ 52,90	R$ 97.865,00
04	618688	618688	PIJAMA ADULTO – COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E SHORT; CONJUNTO CURTO; COR AZUL LISTRADO DE BRANCO; ACABAMENTO CINTURA: COM CADARÇO; ACABAMENTO PERNA: SEM RIBANA; MATERIAL: ALGODÃO; TAMANHO: EXTRA GRANDE; TIPO GOLA: DECOTE "V"; TIPO MANGA CAMISA: CURTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LOGO;	CONJUNTO	1200	R$ 53,90	R$ 64.680,00

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

05	618688	618688	PIJAMA ADULTO – COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E SHORT; CONJUNTO CURTO; COR AZUL LISTRADO DE BRANCO; ACABAMENTO CINTURA: COM CADARÇO; ACABAMENTO PERNA: SEM RIBANA; MATERIAL: ALGODÃO; TAMANHO: SUPER-GRANDE; TIPO GOLA: DECOTE "V"; TIPO MANGA CAMISA: CURTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LOGO;	CONJUNTO	700	R$ 55,00	R$ 38.500,00
06	613467	613467	TRAVESSEIRO PARA USO HOSPITALAR; EM ESPUMA SOFT INTEIRIÇA, ANTIALÉRGICO, INODORO, REVESTIDO EM NAPA IMPERMEÁVEL (TIPO COURVIN) DE COR AZUL ROYAL, TAMANHO 60X40X08CM	UNIDADE	780	R$ 69,50	R$ 54.210,00
07	613467	613467	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ – ANTISSUFICABTE; ANTIALÉRGICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 20CM X 03 CM	UNIDADE	10	R$ 31,50	R$ 315,00
08	616890	616890	FRONHA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LOGOMARCA; COMPRIMENTO: 80 CM; COR: BRANCA, LARGURA: 60 CM; MATERIAL: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER; TIPO: ENVELOPE;	UNIDADE	7000	R$ 12,11	R$ 84.770,00
09	483489	483489	LENCOL PARA USO HOSPITALAR, TECIDO 50% ALGODAO, 50% POLIESTER, COR: BRANCO, DIMENSOES: 1,90M DE LARGURA X 2,80 COMPRIMENTO, SEM ELASTICO, 180 FIOS, TECIDO PRE ENCOLHIDO, RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVANGEM INDUSTRIAL- HOSPITALAR COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR AZUL EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 25X25CM, LETRA: VERDANA, ALTURA DAS LETRAS 1,5CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	13080	R$ 58,94	R$ 770.935,20
10	459615	459615	TRACADO EM TECIDO ALGODAO CRU PESADO (TRACADO CRU OU SARJA TRANCADO) 3X1, 100% ALGODAO, GRAMATURA ENTRE 260 A 280 GR/M, COM COSTURA RETA COM LINHA 100% ALGODAO, ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA, PERSONALIZADO MECANICA COM LOGOMARCA DO HOSPITAL EM TODA A EXTENSAO DA LARGURA DO TEDIDO COM TINTA RESISTENTE, SERAO SUBMETIDOS A ALTA TEMPERATURA DURANTE PROCESSO DE ESTERELIZACAO POR	UNIDADE	6350	R$ 44,06	R$ 279.781,00

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 55 / 93

			AUTOCLAVE POR VARIAS VEZES E ACAO MECANICA E QUIMICA NA LAVANDERIA. TAMANHO: LARGURA 1,60M X 1.50 DE ALTURA.				
11	616497	616497	OLEADO - NAPA - APLICAÇÃO: HOSPITALAR; MEDIDA: 100 CM X 140CM; MATERIAL: 100% PVC (FRENTE), 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO (VERSO); ACABAMENTO EM OVERLOCK	UNIDADE	5050	R$ 28,85	R$ 145.692,50
12	619250	619250	COLCHA CAMA - COR: BRANCA; IMPRESSÃO: PERSONALIZADA; MATERIAL: PIQUET 100% ALGODÃO; MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,40 M X 1,60 M; TIPO: MANTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ LOGO;	UNIDADE	5050	R$ 85,40	R$ 431.270,00
13	0283391	630328	COBERTOR DE SOLTEIRO; COR: AZUL ROYAL (COR FIRME); COMPOSICAO: 100% POLIESTER; MEDINDO NO MINIMO: 1,40 M X 2,10 M; PESO MINIMO DE 300G/M2; LATERAIS COM BAINHA EM DEBRUM AZUL; COSTURA DUPLA; NAO ALERGICO	UNIDADE	5250	R$ 74,00	R$ 388.500,00
14	605107	605107	CAMISOLA TRANSPASSADA, TECIDO 100% ALGODAO NA COR VERDE ESCURO, NÃO DESCARTAVEL, PECA UNICA, PRE- ENCOLHIDO, COSTURAS LATERAIS, MANGAS JAPONESAS, DECOTE TRANSPASSADO, FECHADO NA CINTURA POR DUAS TIRAS LATERAIS, TAMANHO (PECA FECHADA): 1,20 CM DE COMPRIMENTO E 80 CM DE LARGURA, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR BRANCA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO DE 15X15CM, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. EMBALAGEM APROPRIADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO/FABRICANTE.	UNIDADE	4600	R$ 39,60	R$ 182.160,00
15	303035	303035	TOALHA DE BANHO PARA USO HOSPITALAR, MEDINDO NO MINIMO 70CMX135CM, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO PREENCOLHIDO, 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 385G/M2 NO MINIMO, DUPLA COSTURA, PODENDO SER USADA EM CENTRIFUGA, CALANDRA E SECADORA, PERMITINDO O USO DE CLORO, COM CARACTERISTICAS QUE PROPORCIONEM MACIEZ, CONFORTO E	UNIDADE	6260	R$ 38,88	R$ 243.388,80

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 56 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

			DURABILIDADE, PERSONALIZACAO CENTRAL COM NOME DO ORGAO NA COR VERDE ESCURO, TIPO DE LETRA VERDANA, ALTURA 4CM, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE				
16	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM FEMININO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "PP"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 2 BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÕES FUNCIONAIS. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; MODELAGEM CONTEMPORÊNEA COM PERNA RETA; BOLSOS FRONTAIS E BOLSO CARGO; RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES. TIPO MANGA CAMISA: CURTA; COR: AZUL	CONJUNTO	820	R$ 99,70	R$ 81.754,00
17	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM FEMININO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "P"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 2 BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÕES FUNCIONAIS. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; MODELAGEM CONTEMPORÊNEA COM PERNA RETA; BOLSOS FRONTAIS E BOLSO CARGO; RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	630	R$ 99,70	R$ 62.811,00
18	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM MASCULINO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "PP"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 1 BOLSO NO PEITO COM DIVISÕES PARA CANETA. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO PARCIAL, BOTÃO, ZIPER E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; PERNA RETA; MULTIBOLSOS (CARGO, TRASEIRO E FRONTAIS); RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	540	R$ 99,70	R$ 53.838,00

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 57 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

19	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM FEMININO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "M"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 2 BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÕES FUNCIONAIS. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; MODELAGEM CONTEMPORÊNEA COM PERNA RETA; BOLSOS FRONTAIS E BOLSO CARGO; RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	950	R$ 99,70	R$ 94.715,00
20	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM MASCULINO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "M"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 1 BOLSO NO PEITO COM DIVISÕES PARA CANETA. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO PARCIAL, BOTÃO, ZIPER E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; PERNA RETA; MULTIBOLSOS (CARGO, TRASEIRO E FRONTAIS); RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	620	R$ 99,70	R$ 61.814,00
21	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM FEMININO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "G"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 2 BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÕES FUNCIONAIS. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; MODELAGEM CONTEMPORÊNEA COM PERNA RETA; BOLSOS FRONTAIS E BOLSO CARGO; RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	700	R$ 99,70	R$ 69.790,00
22	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM MASCULINO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "G"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 1 BOLSO NO PEITO COM DIVISÕES PARA CANETA. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO	CONJUNTO	800	R$ 99,70	R$ 79.760,00

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 58 / 93

			PARCIAL, BOTÃO, ZIPER E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; PERNA RETA; MULTIBOLSOS (CARGO, TRASEIRO E FRONTAIS); RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.				
23	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM FEMININO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "GG"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 2 BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÕES FUNCIONAIS. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; MODELAGEM CONTEMPORÊNEA COM PERNA RETA; BOLSOS FRONTAIS E BOLSO CARGO; RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	610	R$ 99,90	R$ 60.939,00
24	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM MASCULINO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "GG"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 1 BOLSO NO PEITO COM DIVISÕES PARA CANETA. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO PARCIAL, BOTÃO, ZIPER E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; PERNA RETA; MULTIBOLSOS (CARGO, TRASEIRO E FRONTAIS); RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	700	R$ 99,90	R$ 69.930,00
25	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM FEMININO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "EGG"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 2 BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÕES FUNCIONAIS. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; MODELAGEM CONTEMPORÊNEA COM PERNA RETA; BOLSOS FRONTAIS E BOLSO CARGO; RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	520	R$ 99,90	R$ 51.948,00

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 59 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

26	424952	619996	PIJAMA ENFERMAGEM MASCULINO - COMPOSTO POR DUAS PECAS: CAMISA E CALÇA; TECIDO: TWILL (ALGODÃO 55 % POLIÉSTER 42%, E SPANDEX 3%); COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: "EGG"; CAMISA: COM LOGO; GOLA EM "V"; MANGA CURTA; 1 BOLSO NO PEITO COM DIVISÕES PARA CANETA. CALÇA: COM LOGO; CÓS COM ELÁSTICO PARCIAL, BOTÃO, ZIPER E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; PERNA RETA; MULTIBOLSOS (CARGO, TRASEIRO E FRONTAIS); RESISTÊNCIA PARA LAVAGENS FREQUENTES.	CONJUNTO	530	R$ 99,90	R$ 52.947,00
27	429468	429468	CONJUNTO CIRURGICO, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COR VERDE BANDERIRA, NAO DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M2, TECIDO PRE ENCOLHIDO, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR PRETA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 15X15CM, CALCA COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE INTERIOR,TIPO FACA, LADO DIREITO E ESQUERDO, CAMISA EM GOLA TIPO V ABERTURA CONFORTAVEL PARA PASSAR A CABECA MANGAS CURTAS E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, TAMANHO "PP", CARACTERISTICAS CONFECECAO: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. INCLUIR TAMANHO DO ITEM NA ETIQUETA COM LETRA GRANDE. MARCA: NE	CONJUNTO	1840	R$ 106,82	R$ 196.548,80
28	429468	429468	CONJUNTO CIRURGICO, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COR VERDE BANDERIRA, NAO DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M2, TECIDO PRE ENCOLHIDO, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR PRETA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 15X15CM, CALCA COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE INTERIOR,TIPO FACA, LADO DIREITO E ESQUERDO, CAMISA EM GOLA TIPO V ABERTURA CONFORTAVEL PARA PASSAR A CABECA MANGAS CURTAS E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO	CONJUNTO	1520	R$ 107,59	R$ 163.536,80

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 60 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

			E ESQUERDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, TAMANHO "P", CARACTERISTICAS CONFECECAO: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. INCLUIR TAMANHO DO ITEM NA ETIQUETA COM LETRA GRANDE. MARCA: NE				
29	429468	429468	CONJUNTO CIRURGICO, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COR VERDE BANDERIRA, NAO DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M2, TECIDO PRE ENCOLHIDO, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR PRETA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 15X15CM, CALCA COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE INTERIOR,TIPO FACA, LADO DIREITO E ESQUERDO, CAMISA EM GOLA TIPO V ABERTURA CONFORTAVEL PARA PASSAR A CABECA MANGAS CURTAS E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, TAMANHO "M", CARACTERISTICAS CONFECECAO: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. INCLUIR TAMANHO DO ITEM NA ETIQUETA COM LETRA GRANDE. MARCA: NE	CONJUNTO	1800	R$ 108,59	R$ 195.462,00

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 61 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

30	429468	429468	CONJUNTO CIRURGICO, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COR VERDE BANDERIRA, NAO DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M2, TECIDO PRE ENCOLHIDO, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR PRETA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 15X15CM, CALCA COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE INTERIOR,TIPO FACA, LADO DIREITO E ESQUERDO, CAMISA EM GOLA TIPO V ABERTURA CONFORTAVEL PARA PASSAR A CABECA MANGAS CURTAS E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, TAMANHO "G", CARACTERISTICAS CONFECECAO: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. INCLUIR TAMANHO DO ITEM NA ETIQUETA COM LETRA GRANDE. MARCA: NE	CONJUNTO	1900	R$ 107,23	R$ 203.737,00
31	429468	429468	CONJUNTO CIRURGICO, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COR VERDE BANDERIRA, NAO DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M2, TECIDO PRE ENCOLHIDO, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA NA COR PRETA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 15X15CM, CALCA COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE INTERIOR,TIPO FACA, LADO DIREITO E ESQUERDO, CAMISA EM GOLA TIPO V ABERTURA CONFORTAVEL PARA PASSAR A CABECA MANGAS CURTAS E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, TAMANHO "GG", CARACTERISTICAS CONFECECAO: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. INCLUIR TAMANHO DO ITEM NA ETIQUETA COM LETRA GRANDE. MARCA: NE	CONJUNTO	1700	R$ 111,99	R$ 190.383,00
32	429468	429468	CONJUNTO CIRURGICO, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO, COR VERDE BANDERIRA, NAO DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 260 G/M2, TECIDO PRE ENCOLHIDO, COM LOGOMARCA PERSONALIZADA	CONJUNTO	1390	R$ 103,23	R$ 143.489,70

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 62 / 93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Rua Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro – São José do Calçado – ES, 29.470-000 - Tel.: (28) – 3556-2828
CNPJ Nº 27.080.605/0006-09
E-mail para envio de documentação: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

			NA COR PRETA EM TODA EXTENSAO DIAGONAL, ESPACAMENTO 15X15CM, CALCA COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSO NA PARTE INTERIOR,TIPO FACA, LADO DIREITO E ESQUERDO, CAMISA EM GOLA TIPO V ABERTURA CONFORTAVEL PARA PASSAR A CABECA MANGAS CURTAS E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, TAMANHO "EGG", CARACTERISTICAS CONFECECAO: RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. INCLUIR TAMANHO DO ITEM NA ETIQUETA COM LETRA GRANDE. MARCA: NE				

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 63 / 93

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da HSJC, para o **exercício 2025**, serão as discriminadas no Quadro Resumo acima.

11.2 A informação da dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 - DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações e Decreto Estadual 5354-R e alterações e 5545-R/2023 e alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 64 / 93

artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e alterações e Artigo 34 do Decreto Estadual 5354-R/2023 e alterações.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

14.1.1 Identificação da ARP de interesse;

14.1.2 Indicação dos itens e respectivas quantidades;

14.1.3 Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

14.1.4 Dados de contato do requerente;

14.1.5 Assinatura e identificação do subscritor; e

14.1.6 Outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.1Dos limites para as adesões

14.16.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.16.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 65 / 93

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a)Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);

b)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **"b", "c" e "d"** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);

c)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **"e", "f", "g" e "h"** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **"b", "c" e "d"**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);

d)Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 66 / 93

3.3.1.1 - d.1) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3.1.2 - d.2) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea "a" do subitem **15.1**;

d.3) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas "b" a "h" do subitem **15.1**.

15.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

15.4 Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

15.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

15.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

15.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

15.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 67 / 93

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

15.9.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

15.9.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.9.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

15.9.4 O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

15.9.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

15.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

15.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 68 / 93

15.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

15.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

15.14 Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

15.14.1 Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

15.15 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

16 DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1 São direitos da contratada:

I – Receber da Administração todas as informações e condições necessárias à execução do objeto;

II – Perceber o pagamento ajustado, na forma e prazos estabelecidos no contrato, desde que cumpridas as obrigações assumidas;

III – Solicitar esclarecimentos à Administração sempre que identificar dúvidas quanto às especificações, prazos ou condições contratuais.

16.2 São obrigações e responsabilidades da contratada:

I – Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e proposta vencedora;

II – Entregar os bens livres de quaisquer ônus, devidamente embalados e protegidos, garantindo sua integridade até o recebimento pela Administração;

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 69 / 93

III – Substituir, sem ônus adicional, os itens entregues que apresentarem defeitos, falhas de fabricação, irregularidades ou que estejam em desacordo com as condições contratuais;
IV – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão, inclusive por vícios ocultos dos produtos;
V – Observar rigorosamente os prazos de entrega e condições estabelecidas no contrato, sujeitando-se às penalidades em caso de descumprimento;
VI – Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
VII – Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de transporte, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
VIII – Garantir a origem lícita, a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, observando, quando aplicável, normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes.

17 DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

17.1 São direitos da contratante:
I – exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas no contrato, edital e Termo de Referência;
II – recusar, no todo ou em parte, os bens entregues que não atendam às especificações, prazos e condições contratuais;
III – aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme legislação vigente;
IV – rescindir o contrato nos casos previstos em lei ou em razão de descumprimento de cláusulas contratuais;
V – receber os bens objeto da contratação, nos prazos e condições estabelecidos, em perfeitas condições de uso e conforme as exigências técnicas.
17.2 São obrigações e responsabilidades da contratante:
I – prestar todas as informações necessárias para o cumprimento do objeto contratado, dirimindo dúvidas técnicas e administrativas que surgirem;
II – efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que cumpridas as obrigações assumidas;
III – designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, registrando ocorrências e adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das cláusulas;

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 70 / 93

IV – comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada na execução contratual, concedendo prazo para correção quando cabível;
V – zelar para que os atos praticados no curso da execução contratual observem os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, moralidade e transparência.

18 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

18.1 Do Recebimento Provisório e Definitivo

18.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

18.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2** (dois) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

18.1.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de **2** (dois) dias.

18.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10** (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item **18.1.2.2**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.1.3.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de **2** (dois) dias úteis.

18.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 71 / 93

18.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.1.8 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

18.2 Da Nota fiscal

18.2.1 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.2.1.1 O prazo de validade;

18.2.1.2 A data da emissão;

18.2.1.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

18.2.1.4 O período respectivo de execução do contrato;

18.2.1.5 O valor a pagar; e

18.2.1.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 72 / 93

18.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

18.2.4 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

18.3 Das Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

18.3.1 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023 e alterações.

18.3.2 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de **10** (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

18.3.3 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

18.3.4 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de **2%** (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

18.3.5 Depois de transcorridos **30** (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

18.3.6 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

18.4 Do Prazo de pagamento

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 73 / 93

18.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e alterações.

18.4.2 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

18.4.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (12) / 100 \times ND / 360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

18.4.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

18.4.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

18.4.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

18.5 Da Forma de pagamento

18.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
18.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
18.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 74 / 93

18.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Federal Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.6 Do reajuste:

19.6.1 Os preços contratados relativos ao fornecimento de enxoval hospitalar somente poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou da assinatura do contrato, o que ocorrer por último. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo e terá como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do art. 48 do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e suas alterações.

A adoção do referido índice justifica-se por refletir adequadamente a variação dos custos do setor têxtil e de confecção, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

20 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PELA APROVAÇÃO

São José do Calçado – ES, 06 de Outubro de 2025

Tânia Mara Gomes Tebaldi Menditi
Enfermeira

Ludmilla da Silva Santos
Chefe de Núcleo

Fabiana de Matos
Diretora Geral

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 75 / 93

ANEXO I "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

1.1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede**, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.**

1.1.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário**, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.**

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 76 / 93

1.1.10 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, **nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).**

1.1.11 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**.

1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.1Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.2.2O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

1.2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

1.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

1.2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 77 / 93

1.2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

1.3.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

1.3.3 - **Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 78 / 93

certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

1.3.4 - **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando**;

1.3.4.1Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC\ = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.4.2Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

1.3.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

1.3.6 - **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

1.3.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.8 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.9 **No caso de consórcio**, **se admitida a sua participação no edital**, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 79 / 93

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao indicado no Anexo I deste Edital.

1.4.1.1 A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado do Conselho competente.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 80 / 93

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II "A" - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

XX de _____ de 2025

PREGÃO Nº XXX/2025

Empresa:

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE XXXXX

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Serão admitidos no preço proposto:

4.1 - Unitário(s): a utilização de até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula para cada item;

4.2 - Total(ais): a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

Atenciosamente,

_____

(Nome do representante e assinatura - preencher)

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 81 / 93

ANEXO II "B" - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
xxxx

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº __/_____ (preencher)
Pregão nº __/_____ (preencher)
Processo nº
ID CidadES nº

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de ___ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de __ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº __/_____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								
2								
n								

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será o Hospital Estadual São José do Calçado

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 83 / 93

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1. Identificação da ARP de interesse;

4.1.2. Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3. Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4. Dados de contato do requerente;

4.1.5. Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6. Outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 84 / 93

5.1.2.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1.Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 85 / 93

5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1.No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 86 / 93

6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 87 / 93

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2.cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7.Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1.O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2.O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3.O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4.O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5.Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6.Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 88 / 93

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1.descumprir as condições da ARP;

9.1.2.não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4.sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2.Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3.O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4.Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1.por razões de interesse público; ou

9.4.2.a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 89 / 93

11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

12.1.Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2.Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, de _____ de _____ (preencher).

_____	_____
Nome do Órgão Gerenciador Representante (nome completo) Documento de Identificação	Nome da Contratada Representante (nome completo) Documento de Identificação

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 90 / 93

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

1.Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 91 / 93

Anexo II da Ata de Registro de Preços

Minuta da Ordem de Fornecimento de Material

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra nº. ___/___

Ref.: Pregão nº _____/_____

À Empresa

Endereço:

CNPJ:Telefone:

Autorizamos V.S.ª a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. __/____ e à sua proposta de _____ - Processo nº. _____.

I – DO OBJETO

1 - ItemEspecificações

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

2 - Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade Valor Unitário em R$ Valor Total em R$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____ – _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____ .

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(local),_____de_____de _____.

Atenciosamente,

_____

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

_____

CONTRATADA

2025-WJ59KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/10/2025 15:48 PÁGINA 92 / 93

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DA CONCEICAO GOMES FELIX
AGENTE DE CONTRATACAO
UT-ADMFIN-HSJC - SESA - GOVES
assinado em 17/10/2025 15:48:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/10/2025 15:48:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DA CONCEICAO GOMES FELIX (AGENTE DE CONTRATACAO - UT-ADMFIN-HSJC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WJ59KQ